

## **LEI Nº 7677**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NA TABELA 7 - DEMONSTRATIVO VII DA LEI Nº 7650, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Incluir na Tabela 7 - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita da Lei nº 7650, de 19 de dezembro de 2018:

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	LEI	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2019	2020	2021	
ITBI	Programa de Incentivo ao Emprego	Contribuintes com atividades de Indústria, comércio, prestação de serviços e demais segmentos	Projeto de lei	R\$ 800.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.000.00	Aumento da atividade econômica, do valor agregado e redução do desemprego.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5804 de 12/04/2019

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**